



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Recebi em
13/07/09
As 15:45hs
Gerson

MENSAGEM N°. 050, DE 13 DE JULHO DE 2009

À OLTR E VENADORES MAIS
C. VACÂNCIA, EXMO. EDIS E DR. COEVA
UBÁ, 13/07/09

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, IV, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo que **“autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubá - CODEUBA, e dá outras providências”**.

Os recursos financeiros a serem transferidos somam R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e destinam-se à realização do VII Torneio Leiteiro de Ubá, que será realizado nos dias 16 a 25 de julho de 2009.

O Distrito de Ubá está situado a aproximadamente 25 Km (vinte e cinco quilômetros) da sede do Município de Ubá. Tal distrito tem como uma das principais atividades econômicas a pecuária leiteira. A bacia leiteira de Ubá além de possuir uma expressiva produção de queijo artesanal, abastece um laticínio localizado no próprio Distrito e ainda vários laticínios da região.

O torneio leiteiro, além de promover o turismo local, proporciona aos produtores a oportunidade da troca de experiências sobre novas tecnologias como, por exemplo, o uso da inseminação artificial e de tanque de expansão, que a cada dia vêm contribuindo para a melhoria da qualidade do leite produzido no Distrito de Ubá. Verifica-se, portanto, a importância do acontecimento de tal evento.

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Ubá é entidade reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 2.712, de 20 de março de 1997, estando, portanto, habilitado a receber benefícios creditícios do Poder Público.

Submeto, pois, o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Exmo.Sr.
VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. 071/09
(Ref.: Mensagem n°. 050, de 13/07/2009)

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubá - CODEUBA, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubá - CODEUBA, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2009, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a atender ao disposto no art. 1º, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de julho de 2009.



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 20

Data: 13.07.2009

Da.....: Divisão de Programas e Projetos

Para..: Chefia de Gabinete do Prefeito

Prezado Chefe de Gabinete,

Solicitamos encaminhar ao Legislativo Municipal, um Projeto de Lei para viabilizar a celebração de convênio que autoriza a concessão de Subvenção Social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Ubari e abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a manutenção do referido convênio.

O repasse refere-se ao torneio leiteiro, que além de promover o turismo local, proporciona aos produtores a oportunidade da troca de experiências sobre as novas tecnologias, pois o uso da inseminação artificial, do tanque de expansão a cada dia vem contribuindo para a melhoria da qualidade do leite do distrito.

Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial acima, são os dispostos no art. 43 § 1º Incisos I, II, III, da Lei Federal 4.320, de março de 1964.

Recebido em 13/07/09

Adilson Barros
Divisão de Programas e Projetos

Jorge